

# PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

## EDITAL PIBIC / CNPq 2020/2021

A EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças da Fundação Getulio Vargas torna pública as normas para apresentação de propostas para a concessão de bolsas de Iniciação Científica dentro do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica da FGV EPGE (PIBIC). As referidas bolsas são destinadas a alunos de graduação, de acordo com os termos do presente edital e da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq. O presente edital também se aplica às bolsas concedidas com recursos próprios da FGV EPGE.

Todos os projetos submetidos serão considerados novos, mesmo aqueles que já possuem financiamento. Por este motivo, a inscrição é obrigatória para projetos atualmente financiados pelo Programa e cujos autores desejem manter sua bolsa. O envio do relatório final não é suficiente para a manutenção da bolsa.

<b>Cronograma</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Edital	06/04/2020
Envio e entrega de documentação de inscrição	06/04/2020 - 03/06/2020
Período de seleção ou julgamento	04/06/2020 a 10/06/2020
Divulgação dos resultados	16/06/2020
Prazo para submissão de recursos	17/06/2020 a 25/06/2020
Resultado de recursos e divulgação final dos resultados	26/06/2020
Entrega de documentação dos projetos aprovados	29/06/2020 a 03/07/2020
Início de vigência da bolsa	01/08/2020
Apresentação do Programa PIBIC aos bolsistas	A ser confirmado - 2020
Apresentação Oral do Relatório Parcial feita pelos bolsistas	A ser confirmado - 2021
Entrega Relatório Parcial	23/03/2021
Entrega Relatório Final	19/07/2021
Avaliação dos Relatórios Finais e Recomendações de Melhorias	20/07/2021 a 23/07/2021
Entrega Versão Final do Relatório	03/08/2021
Evento Jornada de Iniciação Científica da FGV	A ser confirmado – Agosto, Setembro ou Outubro de 2021

## **1 Objetivos**

### **1.1 Em Relação aos Orientadores:**

1.1.1 Estimular pesquisadores produtivos a engajar estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da instituição.

1.1.2 Estimular o aumento da produção científica.

### **1.2 Em Relação aos Bolsistas:**

1.2.1 Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa.

1.2.2 Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento de seu pensar científico e da sua criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

## **2 Elegibilidade**

2.1 Professores doutores da FGV EPGE.

2.2 Alunos matriculados no curso de graduação da Escola.

## **3 Quantidade de Bolsas por Proponente**

3.1 Cada proponente poderá solicitar simultaneamente, no máximo, duas bolsas (sendo estas em projetos diferentes).

3.2 O aluno que se candidatar a mais de uma bolsa, com orientadores distintos, será desclassificado.

## **4 Requisitos do Orientador**

4.1 Ser docente da EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças da Fundação Getúlio Vargas vinculado aos programas de graduação ou pós-graduação, com titulação de doutor, com expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

4.2 Manter o currículo Lattes atualizado.

## **5 Requisitos do Bolsista**

5.1 Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação e inscrito em disciplinas durante a vigência da bolsa.

5.2 Ter desempenho acadêmico compatível com as atividades de iniciação científica previstas, com Coeficiente de Rendimento acumulado maior ou igual a seis [ $CR \geq 6$ ], comprovado em histórico escolar atualizado.

5.3 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

5.4 Possuir currículo Lattes atualizado.

5.5 O bolsista não pode ter vínculo empregatício nem receber bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágios, durante toda a vigência da bolsa.

5.6 Não estar com pendências na FGV EPGE relacionadas a projetos anteriores.

## **6 Requisitos para o Projeto de Pesquisa**

6.1 Estar no formato solicitado neste Edital.

6.2 Ter mérito científico julgado pelo Comitê Institucional da FGV EPGE e pelo Comitê Externo.

6.3 Conter o plano de trabalho do aluno.

## **7 Compromissos do Orientador**

7.1 Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios (parcial e final), e na apresentação no Seminário Jornada de Iniciação Científica da FGV, em congressos, seminários.

7.2 Fixar um cronograma mensal de trabalho e estabelecer controles regulares de acompanhamento.

7.3 Incluir os nomes dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem sua participação efetiva.

7.4 Estar presente no Seminário Jornada de Iniciação Científica da FGV.

7.5 Informar, por escrito, à Coordenação do curso de graduação qualquer irregularidade que possa comprometer a continuidade dos trabalhos de orientação, tais como: faltas frequentes às reuniões de orientação, descumprimento do cronograma de atividades, desligamento/trancamento de matrícula.

7.6 Resolver, com o apoio da Coordenação do curso de graduação, as questões relacionadas com o seu orientando que não estejam previstas neste documento.

## **8 Compromissos do Bolsista**

8.1 Apresentar, após seis meses de vigência do período da bolsa, relatório de pesquisa contendo os resultados parciais obtidos na realização do projeto.

8.2 Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de relatório, com redação que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos.

8.3 Apresentar os resultados da pesquisa no Seminário Jornada de Iniciação Científica da FGV com a presença do orientador, sempre que tiver pelo menos seis meses de bolsa; caso contrário, terá sua bolsa suspensa no mês seguinte ao Seminário.

8.4 Caso o bolsista não atenda aos itens acima descritos, terá sua bolsa cancelada.

8.5 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq ou da FGV EPGE.

8.6 Devolver ao CNPq ou à FGV EPGE, conforme o caso, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, na hipótese de os requisitos e compromissos assumidos neste edital não terem sido cumpridos.

8.7 Acompanhar a página eletrônica do PIBIC para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

## **9 Vigência da Bolsa**

9.1 A vigência da bolsa é de doze (12) meses. Caso aluno e orientador desejem dar continuidade ao projeto de pesquisa, devem submeter nova inscrição.

## **10 Inscrições**

10.1 As inscrições devem ser feitas através do preenchimento da Ficha de Inscrição, a ser encaminhada em conjunto com toda a documentação necessária descrita no item 11 para o e-mail [gradeco@fgv.br](mailto:gradeco@fgv.br), no período de 12 de março a 03 de junho de 2020. Caso o aluno envie e-mail sem que todos os documentos informados no edital estejam incluídos, o processo de inscrição não será concluído.

10.2 Todos os documentos inseridos na forma de anexo deverão estar na extensão .pdf ou .doc.

10.3 Cabe ao orientador garantir a veracidade e a correção das informações prestadas na ficha de inscrição e no arquivo anexado.

10.4 Cabe ao aluno criar no sistema do CNPq o seu currículo Lattes, item obrigatório para a implantação de bolsa concedida por aquele órgão.

## **11 Documentos Obrigatórios para a Inscrição**

11.1 Ficha de Inscrição preenchida, disponibilizada na página da FGV EPGE (<http://epge.fgv.pt/graduacao/iniciacao-cientifica>).

11.2 Projeto Inicial, cujo modelo está disponibilizado na página da FGV EPGE (<http://epge.fgv.pt/graduacao/iniciacao-cientifica>).

11.3 Cópia do CPF.

11.4 01 foto 3x4.

11.5 Currículo Lattes do aluno cadastrado no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

## **12 Seleção**

12.1 Cada projeto será julgado pelos membros do Comitê Institucional da FGV EPGE com base em critérios previamente estabelecidos.

12.2 As bolsas serão concedidas considerando-se o desempenho acadêmico do aluno e o projeto de acordo com os critérios presentes neste edital e de acordo com o número disponível de bolsas.

12.3 O resultado do processo de seleção será divulgado no site do PIBIC (<http://epge.fgv.pt/graduacao/iniciacao-cientifica>).

## **13 Pedido de Reconsideração**

13.1 Os autores de projetos eventualmente recusados poderão apresentar recurso no prazo estipulado no cronograma.

## **14 Implementação da Bolsa**

14.1 Somente serão implementadas as bolsas de alunos cujos orientadores, na vigência 2019/2020, cumpriram com os requisitos descritos no item 7.

14.2 O candidato contemplado com bolsa de iniciação científica fica obrigado a cadastrar e manter atualizado seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

14.3 O bolsista indicado pelo orientador deverá possuir currículo Lattes no momento da inscrição, e estar com o seu currículo Lattes devidamente preenchido e enviado ao CNPq no momento da implementação.

14.4 Em caso de substituição de bolsista, o novo bolsista deverá possuir Coeficiente de Rendimento maior ou igual a seis [ $CR \geq 6$ ], e seu orientador deverá seguir as etapas e datas indicadas no cronograma, bem como possuir CV Lattes no momento da indicação.

## **15 Disposições Finais**

15.1 Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem as exigências deste edital.

15.2 O presente edital está disponível ao público na página eletrônica da FGV EPGE (<http://epge.fgv.br/pt/graduacao/iniciacao-cientifica>).